PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO CGC MF N° 37.465.002/0001-66 CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI MUNICIPAL Nº 097/95 De 06 de dezembro de 1995

## DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E INSTA-LAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica criada a Escola Municipal de 1° Grau, neste Município, denominada Alegria do Saber a ser instalada no Centro Educacional na Av. Leste, na cidade de Querência.
- Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias na Secretaria de Educação e Desportos nos Setores da Educação e Ensino Fundamental.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 06 de dezembro

de 1995.

DENIR PERIN PREFEITO MUNICIPAL